



Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
008/2022 E SEUS ADITIVOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
BREU BRANCO E A EMPRESA THAIS
BELICHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 34.626.432/0001-24, com sede à Av. 1º de Maio, s/n, bairro: Bela Vista, CEP: 68.488-000, Breu Branco/PA, neste ato representado por sua Presidente Sra. **Vanusa Oliveira da Silva de Sousa**, brasileira, casada, enfermeiro, portadora do CPF nº 622.109.552-20, Carteira de Identidade nº 3178603-PC/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **THAIS BELICHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.623.003/0001-82, estabelecida na Rua Peru nº 23, Bairro Vila Marabá, Tucuruí-PA, CEP nº 66.459-073, representada neste ato pelo seu responsável legal, Sra. **THAIS BELICHE**, brasileira, união estável, portadora do CPF nº 856.143.302-59, Registro Profissional OAB/PA nº 22.159, residente e domiciliado no município de Tucuruí/PA, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, e resolvem rescindir o referido Contrato n.008/2022 e termos aditivos do Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Décima Segunda do mesmo, no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e justificativas exaradas no Processo Administrativo nº 2022.0518-01/CMBB, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 008/2022 e termos aditivos para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da cidade de Breu Branco, Estado do Pará.



Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Breu Branco/PA, 31 de julho de 2023.

VANUZA OLIVEIRA
DA SILVA DE
SOUSA:62210955220

Assinado de forma digital por
VANUZA OLIVEIRA DA SILVA DE
SOUSA:62210955220
Dados: 2023.07.31 12:22:41 -03'00'

VANUSA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUSA
PRESIDENTE

THAIS BELICHE
COSTA

Assinado de forma digital por
THAIS BELICHE COSTA
Dados: 2023.07.31 14:25:45
-03'00'

THAIS BELICHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
THAIS BELICHE

Testemunhas

1 - _____

2 - _____